

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Município de Jandaia Goiás**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, centro, Jandaia, Goiás, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.879.138/0001-38, representado pela Agente de Contratação, Sra. Elisangela Teles de Oliveira Alves, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja **Contratação de empresa especializada do ramo para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura do salão de Velório Municipal no distrito de Palmeúna e projetos de fachada do Hospital Municipal de Jandaia, conforme especificações deste termo de referências.**

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, o Departamento de Compras realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores/prestadores, obtendo o seguinte melhor preço:

ITEM	QUNT	UND	DESCRIÇÕES	VALOR UNT	VALOR TOTAL
00001	01	SV	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura do Salão de Velório Municipal, localizado no distrito de Palmeúna (A.P.M. 01) em Jandaia –GO, com área estimada a ser construída de 100,00m2, contemplando: - Projeto legal de Arquitetura; - Projeto executivo de arquitetura; Obs.: os projetos deverão ser entregues impressos e em formatos digitais à CONTRATANTE via PenDrive e/ou e-mail: contratossecretaria@gmail.com ;	R\$ 23.377,00	R\$ 23.377,00

002	01	SV	Elaboração de projetos de engenharia da fachada do Hospital Municipal de Jandaia, localizado na Avenida Governador dos Mutirões, Setor Redentor I,	R\$ 15.700,00	R\$15.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.077,00

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às **10h00 do dia 17/04/2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério de julgamento de **menor preço por item**.

Caso haja empate:

Caso haja empate real entre licitantes deverá ser observada, nesta ordem as seguintes regras de desempate:

A) A preferência da ME/EPP é empate ficto que não se confunde com o empate real devendo ser aplicado antes do empate regido por este item.

B) Disputa final como derradeira tentativa de desempate pelo critério menor preço;

C) Designação de nova sessão para a apresentação do envelope de desempate, que terá julgamento na forma das alíneas seguintes;

D) Os licitantes empatados na proposta de preço deverão demonstrar a contratação junto ao Poder Público, do mesmo objeto (ou similar), nos últimos cinco anos atualizando o valor pelo INCC (no caso de obras) ou IPCA (nos demais casos) desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à entrega do envelope de desempate, sendo que o valor pecuniário superior será o critério de

desempate;

E) Mantido o empate, será convocada nova sessão, para apresentação de contratação junto ao Poder Público, do mesmo objeto (ou similar), nos últimos 10 (dez) anos, observadas as mesmas regras de quantificação pecuniária do item anterior;

F) Caso persista o empate serão aplicados os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV do artigo 60;

G) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

4. ENVIO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: licitacao.jandaia.go@gmail.com ou poderão também realizar o protocolo da proposta no Departamento de Protocolo na sede da Prefeitura de Jandaia, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Caso não esteja regular, será a empresa considerada inabilitada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

6. DO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada em até 02 (dois) dias úteis após ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Município de Jandaia – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

Jandaia, 12 de abril de 2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação